



EDITAL 02/2017

NORMAS PARA A INSCRIÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS

1. A inscrição dá direito à submissão de até 02 (dois) trabalhos por inscrito;
2. Os trabalhos devem ser redigidos em português e submetido no formato PDF o texto deve ser digitado dentro do modelo que contém todas as especificações, ou seja: em uma coluna, usando fonte Times New Roman 12, no formato A4 (210x297mm), margens laterais justificadas de 3 cm, espaço 1,5 em todo o texto, sem espaço ou linhas em branco entre os parágrafos.
3. Os arquivos deverão ser nomeados com o título do trabalho, acrescidos de (-) seguido da área de submissão seguido de (-) e o ultimo SOBRENOME do apresentador Ex: AVALIAÇÃO DA PROPRIEDADE ANTITUMORAL DO *Ananas comosus* –Pesquisa e desenvolvimento-AMARAL
4. Data limite para submissão de resumos: 21 de julho de 2017, às 23:59h
5. Os trabalhos deverão ser organizados nas seguintes partes: eixo temático; título; autores; instituições; resumo; e palavras-chave. A apresentação de cada parte deve ser realizada em parágrafos distintos, sem numeração.
6. O EIXO TEMÁTICO do trabalho deve ser descrito em uma única linha, em letras maiúsculas, em negrito, dentro das seguintes áreas: 1) farmácia clínica; 2) saúde pública/coletiva; 3) análises clínicas e toxicológicas; 4) genética; 5) farmácia magistral; 6) educação farmacêutica; 7) farmácia hospitalar; 8) indústria farmacêutica; 9) tecnologia farmacêutica; 10) políticas públicas e 11) Pesquisa e Desenvolvimento. Quando o trabalho for resumo de trabalho de conclusão de curso,



monografia de especialização *lato sensu*, dissertação de mestrado ou tese de doutorado, deve ser indicado entre parênteses após o eixo temático.

7. O TÍTULO deve ser conciso, informativo e completo, evitando palavras supérfluas, escrito em letras maiúsculas e negrito, contendo, no máximo, 20 palavras. Quando houver nomes científicos no título, eles devem ser escritos *em itálico* e em redação padrão (primeira letra em maiúscula e demais em minúsculas) seguidos do nome popular, se necessário, entre parênteses. Ex.: AVALIAÇÃO DA PROPRIEDADE ANTITUMORAL DO *Ananas comosus* (ABACAXI).
8. Os nomes abreviados AUTORES devem ser citados em forma sequencial, redigidos em redação padrão (EX: SOBRENOME, A.B.C*¹;), sem negrito, separados por ponto e vírgula, em um único parágrafo e com o nome do orientador em último lugar, quando for o caso.
9. As INSTITUIÇÕES envolvidas devem ser citadas de forma sequencial, em parágrafo único, em redação padrão (primeira letra em maiúscula e demais em minúsculas), sem negrito, separadas por ponto e vírgula, relacionadas com asteriscos aos autores. Ex.: Instituto Evandro Chagas*; Laboratório Central do Estado do Piauí**; Universidade Federal do Piauí***.
10. O RESUMO deve ser redigido em, no máximo 300 palavras, apresentar breve introdução, deixar claro os objetivos do estudo e as abordagens metodológicas, resultados e conclusões. Deve ser organizado com clareza e de forma contínua, sem subitens; sem figuras, tabelas e quadros; sem citações bibliográficas ou descrição pormenorizadas de métodos; e sem abreviações além daquelas claramente relacionadas ao escopo do trabalho. Os resultados devem ser concisos sendo mencionados somente os dados mais relevantes. As conclusões devem ser breves e mostrando como os resultados contribuem para o conhecimento no eixo



temático.

11. As PALAVRAS-CHAVE devem ser apresentadas em uma lista de 3 a 6 termos indexadores, utilizando Tesouro Medline/MeSH (relação de termos utilizados para dar o assunto dos artigos disponível em <<http://www.ncbi.nlm.nih.gov/mesh>>) ou Descritores da Área da Saúde DeCS Bireme (disponível em <<http://decs.bvs.br>>).
12. Quando necessário, indicar auxílio e/ou bolsa em parágrafo a parte após as palavras chaves indicando quais os autores beneficiados. Quando houver dois ou mais tipos de auxílio ou agências de fomento, separá-los com ponto e vírgula relacionando-os aos autores citados por sobrenome. As agências de fomento podem ser citadas pela abreviação. Ex.: SILVA recebeu bolsa de aperfeiçoamento da Capes/CNPq no. 123456; AMADEU recebeu bolsa de extensão da UFPI; todos os autores receberam auxílio institucional da FAPEPI-PI.
13. O texto completo do trabalho incluindo a informação do eixo temático, título, autores, instituições envolvidas, resumo, palavras-chaves e indicação de auxílio/bolsa não deverá exceder 1 página.
14. ~~Não serão aceitos resumos que contiverem apenas propostas de trabalho ou revisão bibliográfica.~~ (Item revogado mediante a retificação 01/2017). Não serão aceitos resumos que contiverem apenas propostas de trabalho, porém **SERÃO ACEITOS TRABALHOS DE REVISÃO**: bibliográfica/ sistemática/ metanálise/ literatura/ integrativa ou narrativa.
15. Os resumos deverão ser redigidos dentro da formatação descrita nas normas e enviados somente por <http://congressocrfpi.org/>. Caso contrário, serão RECUSADOS.
16. Os trabalhos recusados não terão a devolução do valor pago na inscrição do(s)



autor(es) no Congresso.

17. Serão aceitas inscrições de trabalhos provenientes do exterior. Neste caso serão aceitos resumos em inglês ou espanhol com a devida tradução em português.

AVALIAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

1. Serão avaliados os itens: originalidade, relevância, organização das ideias, qualidade da redação, clareza dos objetivos do trabalho, métodos, resultados e conclusões.
2. Os resumos serão avaliados por meio de uma distribuição ad-hoc dos resumos eletronicamente e sempre passará pelas mãos de dois revisores onde após a avaliação um dos sub-coordenadores irá fazer uma consideração final sobre o aceite ou não aceite do trabalho para o evento.
3. A aprovação será mediante a observação das análises objetivas e sugestões dos consultores ad-hoc, podendo resultar em : Trabalho aprovado; Correções Necessárias e Trabalho Reprovado.
4. Os resumos durante o evento serão avaliados por 02 (dois) integrantes da comissão científica ou por representantes por ela indicados que emitirão nota de 0 a 10 (zero a dez) e o resultado final será a média entre as duas notas. Notas com divergência maior de 25% serão enviados a um terceiro avaliador para melhor resolução do resultado final.
5. Serão classificados os três melhores trabalhos, cujo(s) autor(es) receberá(ão) certificado. O primeiro, Segundo e terceiro lugar receberão certificado de menção honrosa.
6. Os membros da comissão científica podem inscrever trabalhos, porém não poderão avaliar trabalhos de sua autoria ou coautoria.



VII CONGRESSO NORTE E NORDESTE DE
CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
FARMÁCIA: PARADIGMAS, AVANÇOS E PERSPECTIVAS
TERESINA | 14 A 16 SETEMBRO DE 2017

6. O primeiro autor dos trabalhos aprovados será comunicado via e-mail e deverá preparar pôster com a medida padrão de 120 cm de altura x 90 cm de largura, redigidos em português.
7. A comissão científica sugere, na elaboração dos pôsteres, organizar as informações de modo que as idéias centrais do trabalho sejam facilmente entendidas, bem como utilizar todos os recursos disponíveis para que despertar o interesse do público como utilizar o mínimo de texto e o máximo de figuras, fotos, tabelas, gráficos e esquemas possíveis, que devem conter legendas e possuir tamanho que permita sua fácil visualização à distância aproximada de dois metros.
8. Os pôsteres deverão ser expostos no período de 09 às 18h do dia 15 de setembro de 2016 e deverão ser retirados até às 12h do dia 16 de setembro. Os pôsteres não retirados serão descartados pela comissão organizadora do evento. O local de exposição será previamente informado pela comissão científica ao autor principal, via e-mail.
9. No dia 15 de setembro de 14h às 18h os membros da comissão científica visitarão os local de exposição dos pôsteres onde o autor principal e/ou os coautores deverão estar posicionados para os esclarecimentos que se fizerem necessários. É proibida a apresentação por terceiros, bem como utilizar-se de equipamentos e instrumentos sonoros ou audiovisuais.
10. A comissão científica será responsável para dirimir quaisquer assuntos que não estejam contemplados nestas normas.
11. A decisão da comissão científica na aprovação, classificação e premiação dos trabalhos é considerada irrevogável e irrecorrível.



VII CONGRESSO NORTE E NORDESTE DE
CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
FARMÁCIA: PARADIGMAS, AVANÇOS E PERSPECTIVAS
TERESINA | 14 A 16 SETEMBRO DE 2017

RETIFICAÇÃO 01/17 – RESOLVE:

A Comissão Organizadora, no uso de suas atribuições tem por fazer alteração no teor do edital, para melhor atender as demandas solicitadas pelos participantes, sendo assim:

Fica alterado o item nº 14 do edital, onde se lê "*Não serão aceitos resumos que contiverem apenas propostas de trabalho ou revisão bibliográfica*" passa-se a ler "*Não serão aceitos resumos que contiverem apenas propostas de trabalho porém **SERÃO ACEITOS TRABALHOS DE REVISÃO:** bibliográfica/sistemática/metanálise/literatura/integrativa ou narrativa.*

Comissão Organizadora- Divisão Científica

**Assinatura de autenticidade privativa
(TCSE7357CICECFA.)**